



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.441 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.011.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente:

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antonio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.226.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte e seis mil reais), nas seguintes dotações do orçamento:

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.02.00 - SECRETARIA

3.3.90.30.00 – 01.031.0002.2.002	Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.39.00 – 01.031.0002.2.002	Outras Servs Terc Jurídica	17.000,00

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

13	3.1.90.11.00 – 04.122.0003.2.003	Vencimentos	45.000,00
14	3.1.90.13.00 – 04.122.0003.2.003	Obrigações Patronais	11.000,00
17	3.3.90.39.00 – 04.122.0003.2.003	Outros Servs Terc Pes Jurídica	5.000,00

02.01.06 – FUNDO MUNICIPAL DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

20	3.3.90.36.00 – 08.243.0005.2.005	Outros Servs Terc Pes Física	5.000,00
----	----------------------------------	------------------------------	----------

02.01.04 – CONTAB/TESOUR/TRIBUTAÇÃO

26	3.1.90.11.00 – 04.123.0032.2.008	Vencimentos	25.000,00
27	3.1.90.13.00 – 04.123.0032.2.008	Obrigações Patronais	7.000,00
31	3.3.90.39.00 – 04.123.0032.2.008	Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00

02.01.05 – ADM/ALMOX/PATRIM E ARQUIVO

36	3.1.90.11.00 – 04.122.0033.2.009	Vencimentos	70.000,00
39	3.1.90.13.00 – 04.122.0033.2.009	Obrigações Patronais	20.000,00
38	3.3.90.30.00 – 04.122.0033.2.009	Material de Consumo	5.000,00
40	3.3.90.39.00 – 04.122.0033.2.009	Outros Servs Terc Pes Jurídica	30.000,00

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 – OBRAS

65	3.1.90.11.00 – 15.452.0007.2.013	Vencimentos	75.000,00
66	3.1.90.13.00 – 15.452.0007.2.013	Obrigações Patonais	22.000,00

02.03.02 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

77	3.3.90.30.00 – 15.452.0007.2.013	Material de Consumo	10.000,00
78	3.3.90.36.00 – 15.452.0007.2.013	Outros Servs Terc Pes Física	5.000,00
77	3.3.90.30.00 – 15.452.0007.2.013	Material de Consumo	10.000,00
79	3.3.90.39.00 – 15.452.0007.2.013	Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00

02.03.03 – LIMPEZA PÚBLICA

81	3.1.90.11.00 – 15.452.0007.2.015	Vencimentos	10.000,00
82	3.1.90.13.00 – 15.452.0007.2.015	Obrigações Patronais	2.000,00
84	3.3.90.36.00 – 15.452.0007.2.015	Outros Servs Terc Pes Física	80.000,00
85	3.3.90.39.00 – 15.452.0007.2.015	Outros Servs Terc Pes Jurídica	5.000,00

02.03.06 – PRAÇAS – PARQUES E JARDINS

95	3.1.90.11.00 – 15.452.0007.2.018	Vencimentos	2.000,00
----	----------------------------------	-------------	----------



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.03.07 – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
101	3.1.90.11.00 – 15.452.0007.2.018	Vencimentos 15.000,00
102	3.1.90.13.00 – 15.452.0007.2.018	Obrigações Patronais 5.000,00
02.03.08 – SANEAMENTO		
107	3.1.90.11.00 – 17.512.0007.2.029	Vencimentos 10.000,00
108	3.1.90.13.00 – 17.512.0007.2.029	Obrigações Patronais 5.000,00
109	3.3.90.30.00 – 17.512.0007.2.029	Material de Consumo 5.000,00
111	3.3.90.39.00 – 17.512.0007.2.029	Outros Servs Terc Pes Jurídica 15.000,00
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.04.01 – CRECHE		
121	3.1.90.11.00 – 12.365.0014.2.020	Vencimentos 15.000,00
123	3.3.90.30.00 – 12.365.0014.2.020	Material de Consumo 5.000,00
125	3.3.90.39.00 – 12.365.0014.2.020	Outros Servs Terc Pes Jurídica 10.000,00
02.04.02 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		
129	3.1.90.11.00 – 12.365.0014.2.022	Vencimentos 10.000,00
131	3.3.90.30.00 – 12.365.0014.2.022	Material de Consumo 5.000,00
133	3.3.90.39.00 – 12.365.0014.2.022	Outros Servs Terc Pes Jurídica 10.000,00
02.04.03 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
137	3.1.90.11.00 – 12.361.0017.2.021	Vencimentos 35.000,00
138	3.1.90.13.00 – 12.361.0017.2.021	Obrigações Patronais 10.000,00
139	3.3.90.30.00 – 12.361.0017.2.021	Material de Consumo 10.000,00
140	3.3.90.39.00 – 12.361.0017.2.021	Outros Servs Terc Pes Jurídica 2.000,00
02.04.04- ENSINO REGULAR		
143	3.1.90.11.00 – 12.361.0013.2.023	Vencimentos 80.000,00
144	3.1.90.13.00 – 12.361.0013.2.023	Obrigações Patronais 25.000,00
147	3.3.90.39.00 – 12.361.0013.2.023	Outros Servs Terc Pes Jurídica 25.000,00
02.04.05 – FUNDEB		
151	3.1.90.11.00 – 12.361.0016.2.024	Vencimentos 252.000,00
153	3.1.90.13.00 – 12.361.0016.2.024	Obrigações Patronais 70.000,00
152	3.1.90.11.00 – 12.365.0016.2.024	Vencimentos 60.000,00
157	3.3.90.36.00 - 12.361.0016.2.024	Outros Servs Terc Pes Física 20.000,00
155	3.3.90.30.00 – 12.361.0016.2.024	Material de Consumo 5.000,00
156	3.3.90.30.00 – 12.361.0016.2.024	Material de Consumo 5.000,00
159	3.3.90.39.00 – 12.361.0016.2.024	Outros Servs Terc Pes Jurídica 25.000,00
160	3.3.90.39.00 – 12.365.0016.2.024	Outros servs Terc Pes Jurídica 20.000,00
02.04.06 – ENSINO MÉDIO		
165	3.1.90.11.00 – 12.362.0018.2.025	Vencimentos 15.000,00
166	3.1.90.13.00 - 12.362.0018.2.025	Obrigações Patronais 2.000,00
168	3.3.90.39.00 – 12.362.0018.2.025	Outros Servs Terc Pes Jurídica 40.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE-CULT-LAZER E TURISMO		
02.05.01 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO		
169	3.1.90.11.00 – 27.812.0019.2.026	Vencimentos 45.000,00
170	3.1.90.13.00 – 27.812.0019.2.026	Obrigações Patronais 10.000,00
171	3.3.90.30.00 – 27.812.0019.2.026	Material de Consumo 5.000,00
173	3.3.90.39.00 – 27.812.0019.2.026	Outros Servs Terc Pes Jurídica 10.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.05.02 - CULTURA

179	3.1.90.11.00 – 13.392.0020.2.027	Vencimentos	10.000,00
180	3.1.90.13.00 – 13.392.0020.2.027	Obrigações Patronais	5.000,00
181	3.3.90.30.00 – 13.392.0020.2.027	Material de Consumo	2.000,00
182	3.3.90.36.00 – 13.392.0020.2.027	Outros Servs Terc Pes Física	10.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

186	3.1.90.11.00 – 10.301.0021.2.028	Vencimentos	330.000,00
187	3.1.90.13.00 – 10.301.0021.2.028	Obrigações Patronais	90.000,00
188	3.3.50.43.00 – 10.301.0021.2.028	Subvenções Sociais	80.000,00
189	3.3.90.30.00 – 10.301.0021.2.028	Material de Consumo	20.000,00
190	3.3.90.36.00 – 10.301.0021.2.028	Outros Servs Terc Pes Física	126.000,00
191	3.3.90.39.00 – 10.301.0021.2.028	Outros Servs Terc Pes Jurídica	40.000,00

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - AGRICULTURA

198	3.1.90.11.00 – 20.606.0023.2.030	Vencimentos	25.000,00
170	3.1.90.13.00 – 20.606.0023.2.030	Obrigações Patronais	7.000,00
200	3.3.90.30.00 – 20.606.0023.2.030	Material de Consumo	2.000,00
202	3.3.90.39.00 – 20.606.0023.2.030	Outros Servs Terc Pes Jurídica	5.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

210	3.1.90.11.00 – 08.244.0004.2.033	Vencimentos	30.000,00
211	3.1.90.13.00 – 08.244.0004.2.033	Obrigações Patronais	10.000,00
214	3.3.90.36.00 – 08.244.0004.2.033	Outros Servs Terc Pes Física	3.000,00
215	3.3.90.39.00 – 08.244.0004.2.033	Outros servs Terc Pes Jurídica	50.000,00

02.08.03 – PROGRAMA BÓIA QUENTE

220	3.3.90.30.00 – 08.244.0004.2.033	Material de Consumo	10.000,00
-----	----------------------------------	---------------------	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 2.226.000,00

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente e R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) por excesso de arrecadação a verificar no exercício.

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL

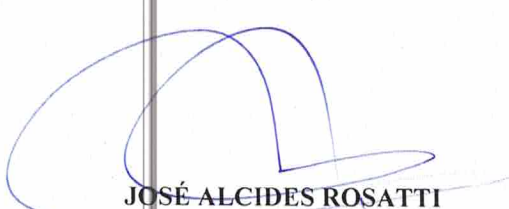
01.02.00 – SECRETARIA

3.1.90.16.00 – 01.031.0001.2.001	Outras Desp Pes Civil	5.000,00
3.1.90.92.00 – 01.031.0002.2.001	Desp Exerc Anteriores	3.000,00
3.1.90.11.00 – 01.031.0002.2.002	Vencimentos	10.000,00
3.1.90.13.00 – 01.031.0002.2.002	Obrigações Patronais	6.000,00
4.4.90.52.00 – 01.031.0002.2.002	Equip e Mat Permanente	<u>2.000,00</u>

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 26.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ALCIDES ROSATTI
PREFEITO MUNICIPAL